

CHELO BOSCA CHAGAS - SPL
SAULO WANDERLEY CALAZANS - SPL
GÉSIA CARNEIRO DE SANTANA - SPL
ADRIANA BITTENCOURT PASSOS - EJE
ISABEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA GUERRA - EJE
CAMILLE PEDREIRA BASTOS - COAUD
MARIANA ALMEIDA MASCARENHAS - COAUD
SANDRA RAMOS CERQUEIRA - ASCOM
FERNANDA RAMOS DE MIRANDA - ASCOM
CRISTIANE VELOSO DE ANDRADE OTERO - ASCOM
ROBELZA OLIVERIA SANTOS ROCHA - ASJUR
CINTIA BASTO DE MELO E SILVA - ZE 88
ERIC FELIPE SILVA E CALDAS - ZE 159

Art. 2º Os servidores designados para prestar auxílio às unidades indicadas no artigo 1º, deverão se apresentar ao serviço no dia de publicação desta portaria ou no dia de retorno dos afastamentos legais.

Art. 3º As unidades indicadas no caput do artigo 1º serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único. Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo do serviço na unidade de origem, podendo ser prestado, também, de forma remota, em horário ordinário ou extraordinário.

Art. 4º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, em dias úteis e sábados, com anotação em banco de horas, para os servidores convocados nesta portaria.

§1º A realização do serviço extraordinário, no período autorizado, não excederá a 02 (dois) horas em dias úteis e 10 (dez) horas aos sábados, ficando resguardado o intervalo de, no mínimo, 01 (uma) hora para repouso e/ou alimentação, bem como um período de repouso de, no mínimo, 08 (oito) horas ininterruptas entre cada jornada diária de trabalho.

§2º Fica vedada a prestação de serviço extraordinário no período entre às 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§3º Para fins de controle e validação das horas de trabalho, é obrigatório o encaminhamento do formulário de ponto, acompanhado de relatório detalhado das atividades realizadas à SGP, ambos assinados pelo servidor convocado e pela unidade coordenadora dos trabalhos, consoante procedimento descrito na Instrução Normativa nº 02, de 21 de outubro de 2020, da Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Institui comissão para realização de estudos sobre revisão de normativos internos que dispõem sobre licitações e contratos administrativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o SEI n.º 0009891-25.2021.6.05.8000;

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Tribunal, comissão com finalidade de proceder a estudos sobre necessidade de revisão de normativos internos que dispõem sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

I - Milla de Souza Xavier e Chaves, titular da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio.

II - Milena Austregésilo Herêda, Titular da Seção de Licitações;

III - Cristian Patric de Sousa Santos, Titular da Seção de Contratos;

IV - Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Titular da Seção de Análise e Aquisições;

V - Silene Mascarenhas de Souza, Titular da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e Questões Administrativas;

VI - Maria Regina Ribeiro Santana, representante da Assessoria Especial do Diretor-Geral;

VII - Pedro Paulo Andrade e Silva, representante da Assessoria Especial do Diretor-Geral.

Art. 3º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do servidor Cristian Patric dos Santos.

Parágrafo único. O presidente será substituído, em seus afastamentos legais, pela servidora Milena Austregésilo Herêda.

Art. 4º A comissão deverá apresentar à Presidência, até o dia 03 de setembro de 2021, relatório das atividades desenvolvidas, atas e documentos pertinentes, bem como minutas dos normativos que eventualmente necessitem de revisão.

Art. 5º Eventuais pedidos de prorrogação do prazo para entrega dos trabalhos, se necessários, deverão ser formalizados, de forma justificada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do prazo final estabelecido.

Salvador, 11 de junho de 2021.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 164/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0096929-12.2020.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Bela. CARLA SANTA BÁRBARA VITÓRIO da Jurisdição Eleitoral da 160ª Zona, com sede na Comarca de Santa Bárbara.

Art. 2º Designar o Bel. ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Crime da Feira de Santana, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 160ª Zona com sede na comarca de Santa Bárbara.

Salvador, 22 de abril de 2021.

Des.ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

*REPUBLICADA EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 276/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0135891-83.2020.6.05.8201,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito MÁRIO JOSÉ BATISTA NETO, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetinga, para responder, em caráter excepcional, a partir de 03/06/2021, pela